



PROCESSO Nº 50500.699471/2018-36
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENVIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS
REGISTRADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA TITCS
INFORMÁTICA LTDA – ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021; e, do outro lado, a empresa **TITCS INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.011.091/0001-87, sediada no SIG Quadra 1, Número 385, Sala 320, Zona Industrial, CEP: 70610-410, em Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **LEONARDO ARUTIM ADAMO**, inscrito no CPF nº 021.859.401-12, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **29 de março de 2022 e término em 29 de março de 2023**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, de prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas, que garantam a emissão de prova de envio - Recibo de Confirmação de envio do e-mail e demais documentos anexos, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 774.180,00 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-21, PTRES: 173861 e Fonte de Recurso 0129039269.

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário c/Reajuste R\$	Valor Anual c/ Reajuste R\$
1	Mensagem eletrônica enviada	unidade	138.000	5,61	774.180,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					774.180,00

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE000052.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Pra garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Terceira, a fim de totalizar o valor de R\$ 38.709,00 (trinta e oito mil, setecentos e nove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

LEONARDO ARUTIM ADAMO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Arutim Adamo, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 25/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10448305** e o código CRC **FD1D92D4**.